



JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL
JOAQUIM TÁVORA/PR

Ofício nº 058/2017

Joaquim Távora, 14 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito;

Venho através deste, em virtude da publicação da Resolução TRE/PR nº 778/2017, a qual determinou a revisão do eleitorado, nos municípios de Joaquim Távora, Guapirama e Quatiguá, no período de 11/09/2017 a 24/11/2017, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de auxiliar nas ações de comunicação, através de:

- a) Disponibilização de carro ou moto de som;
- b) colocação de panfleto de divulgação na caderneta escolar dos alunos da rede municipal de ensino;
- c) entrega do panfleto de divulgação pelos agentes de saúde e endemias;
- d) inserção no site da Prefeitura de link para agendamento e informações sobre a biometria;
- e) disponibilização de locais para fazer o agendamento (exemplo: sede, postos de saúde, CRAS, etc).

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO
Juiz Eleitoral


Exmo. Sr.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Guapirama/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA**

Recebido em 28/09/17

Expedido em / /

Protocolo Nº 435/17


Assinatura